



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

EDITAL 15/2017

CONCESSÃO DE TERRENO PARA SEPULTURA PERPÉTUA

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Junta de Freguesia na sua reunião de 04 de maio de 2017, se encontra aberto concurso para a concessão de espaço para 3 (três) sepulturas perpétuas, designadamente sepultura P11, sepultura P12 e sepultura P13 no cemitério de Alverca.

O concurso é feito numa única fase, em que serão colocadas a concurso 3 (três) sepulturas – P11, P12 e P13.

As propostas terão de ser apresentadas em envelope fechado, com a menção no exterior do tipo de concurso “Concessão de Sepultura Perpétua”, com a indicação da sepultura a que concorre até ao dia 29 de maio de 2017 e serão abertas em reunião pública de Junta no dia 01 de junho de 2017, pelas 18H30, no salão nobre.

A proposta deverá ser obrigatoriamente em papel A4, onde deverá constar o nome do concorrente, número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, morada, número de contribuinte e contacto telefónico.

As propostas poderão ser entregues na secretaria da Junta, nas suas delegações, no Bom Sucesso e Sobralinho ou enviadas via CTT.

As propostas que derem entrada fora do prazo não serão consideradas, pelo que serão devolvidas aos respetivos titulares.

A base de licitação é de 2.800,000 €, (Dois mil e oitocentos euros), conforme consta da Tabela de Taxas da Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, em vigor.

As normas do concurso para a concessão das referidas campas poderão ser consultadas na Secretaria desta Junta, nas delegações ou no site jfalvercasobralinho.pt

Alverca do Ribatejo e Sobralinho, 08 de maio de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho





JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

NORMAS PARA CONCESSÃO DE TERRENO PARA SEPULTURA PERPÉTUA

Artigo 1.º

A Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, na sua reunião de 04 de maio de 2017 e no âmbito das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou abrir concurso para atribuição da concessão de 3 (três) espaços de terreno para sepultura perpétua, no talhão P, designadas por **sepultura P11, P12 e P13**.

Cada um dos espaços a conceder tem 2 (dois) metros de comprimento por 1 (um) metro de largura e destina-se à inumação de cadáveres e/ou ossadas.

O concessionário terá de se reger às Leis e Regulamentos aplicáveis.

Artigo 2.º

O concurso é feito numa única fase, em que serão colocadas a concurso 3 (três) espaços para sepultura **P11, P12 e P13**

Artigo 3.º

O concurso encontra-se aberto do dia 05 a 29 de maio de 2017.

As propostas serão abertas em reunião pública de Junta do dia 01 de junho de 2017, pelas 18H30, no salão nobre.

Artigo 4.º

As sepulturas serão atribuídas à proposta mais alta, dentro de cada um dos três números.

Artigo 5.º

Artigo 5.º

Em caso de empate, os concorrentes empatados serão contactados para apresentarem nova proposta, no prazo a definir pela Junta de Freguesia.

Artigo 6.º

Em caso de desistência da proposta vencedora, em cada um dos números, o espaço não será atribuído e ficará livre para um novo concurso.

Artigo 7.º

Só será atribuído um espaço por cada agregado familiar, confirmado pela morada fiscal, reservando-se à Junta o direito de exigir um documento comprovativo da mesma.
Só serão concorrentes legíveis os maiores de 18 anos de idade.

Artigo 8.º

As propostas terão de ser apresentadas em envelope fechado, com a menção no exterior do tipo de concurso **“Concessão de terreno para sepultura perpétua”** com a indicação do número de sepultura a que concorre.

Artigo 9.º

A proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em folha de papel A4, com a indicação do valor proposto em numerário e por extenso e onde deverá constar o nome do concorrente, número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, morada, número de contribuinte e contato telefónico.

As propostas que não cumprirem o agora estipulado serão excluídas do concurso.

Artigo 10.º

As propostas poderão ser entregues na secretaria da Junta, nas suas delegações no Bom Sucesso e Sobralinho ou enviadas via CTT.

Artigo 11.º

As propostas que derem entrada fora do prazo não serão consideradas, pelo que serão devolvidas aos respetivos titulares.

Artigo 12.º

A base de licitação é de 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros), conforme consta da Tabela de Taxas da Junta de Freguesia de Alverca e Sobralinho, em vigor.

Artigo 13.º

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 8 (oito) dias após deliberação da respetiva concessão.

Artigo 14.º

Para que sirva de título ao concessionário e para todos os efeitos legais, será passado um Alvará devidamente assinado e autenticado.

Alverca do Ribatejo e Sobralinho, 04 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA


Afonso Costa -